

DELIBERAÇÃO CPG/FCA - 03/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO/FCA – 02

Considerando a importância do acompanhamento presencial de atividades de orientação de alunos de mestrado e doutorado nos programas da unidade, a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA), em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22/05/19 deliberou que:

- 1 - Alunos dos programas de pós-graduação da unidade deverão sempre ter um orientador ou coorientador que não esteja em afastamento (no país ou exterior) por um tempo igual ou superior a seis meses para desenvolvimento de programa acadêmico-científico;
- 2 - Caso um docente solicite afastamento (no país ou exterior) por um tempo igual ou superior a seis meses para desenvolvimento de programa acadêmico-científico, é de responsabilidade do docente solicitante indicar a situação de seus orientandos e, se necessário, realizar os trâmites necessários para que as condições no item 1 da presente deliberação sejam atendidas;
- 3 - Caso seja necessário, para fins do pedido afastamento (no país ou exterior) por um tempo igual ou superior a seis meses para desenvolvimento de programa acadêmico-científico, solicitar pedido de coorientação, ou qualquer outro procedimento que atenda a condição no item 1 da presente deliberação, o docente então responsável pela orientação deverá anexar, junto com a sua solicitação de afastamento, um plano de trabalho resumido indicando as atividades que serão exercidas pelo novo orientador (ou coorientador), além de uma carta de concordância do(s) docente(s) que passará(ão) a fazer parte da orientação (ou coorientação) do aluno.

Limeira, 22 de maio de 2019.

Prof. Dr. Leonardo Tomazeli Duarte
Coordenador de Pós-Graduação da
Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp – Limeira
Matricula 298967
